

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS AVANÇADO UBÁ

**EDITAL N° 10/2021, de 01 de novembro de 2021**

**PROCESSO: 23223.003342/2021-03**

**OFERTA DE VAGAS PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC**

O Diretor pró tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Avançado Ubá, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 548/2017 de 17/05/2017, publicada no DOU de 18/05/2017, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para preenchimento de vagas para cursos de Formação Inicial e Continuada, a serem ofertados no segundo semestre letivo de 2021, segundo o Quadro 1.

Quadro 1: Cursos FIC ofertados no Campus Avançado Ubá

Curso	Turno	Turmas	Vagas porturma	Vagas totais	Requisitos Mínimos
Agentes de Projetos Sociais	Tarde e Noite	2	40	80	<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo <b>Idade:</b> igual ou superior a 18 (dezoito) anos
Assistente de Contabilidade	Tarde e Noite	2	40	80	<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo <b>Idade:</b> igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos
Marketing Digital	Tarde e Noite	2	40	80	<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo <b>Idade:</b> igual ou superior a 15 (quinze) anos
Assistente de Planejamento, Programação e Controle da Produção	Tarde e Noite	2	40	80	<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo <b>Idade:</b> igual ou superior a 18 (dezoito) anos

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) de profissionais são ofertados pelos institutos federais e tem por objetivo a capacitação, o aperfeiçoamento, a

especialização e a atualização em todos os níveis de ensino, nas áreas da Educação Profissional e Tecnológica (Art. 3º da Lei 11.892/2008).

1.2. Os cursos e programas de FIC objetivam:

- a) Proporcionar aos trabalhadores o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;
- b) Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- c) Qualificar e requalificar trabalhadores, preparando-os para que se dediquem a um tipo de atividade profissional a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mercado de trabalho;
- d) Ampliar as competências profissionais de trabalhadores;
- e) Despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso na escola, em cursos e programas que promovam a elevação de escolaridade e o aumento da consciência socioambiental.

## 2. DO CURSO

2.1. A carga horária do curso, assim como horário e a forma da oferta será conforme o Quadro 2.

Quadro 2: Carga horária, horário e forma da oferta dos Cursos FIC oferecidos

Curso	Carga Horária	Horário	Oferta
<b>Agentes de Projetos Sociais</b>	160 horas	Tarde – 14h às 15h Noite – 20h às 21h	O curso será realizado através do <b>Ensino Remoto Emergencial (ERE)</b> , cujo regulamento foi aprovado pela Resolução nº 32/2020, de 28/08/2020, do Conselho Superior do IF Sudeste MG* e a Resolução CONSU nº 41/2021**, de 18/10/2021, que aprova a atualização do Regulamento do Ensino Remoto Emergencial – ERE.
<b>Assistente de Contabilidade</b>	160 horas	Tarde – 14h às 15h Noite – 20h às 21h	
<b>Marketing Digital</b>	160 horas	Tarde – 14h às 15h Noite – 20h às 21h	
<b>Assistente de Planejamento, Programação e Controle da Produção</b>	160 horas	Tarde – 14h às 15h Noite – 20h às 21h	

\* O regulamento do Ensino Remoto Emergencial pode ser consultado pelo link: [https://www.ifsudestemg.edu.br/noticias/reitoria/ensino-remoto-emergencial-e-aprovado-pelo-conselho-superior-do-if-sudeste-mg/resoluo\\_consu\\_32-2020.pdf](https://www.ifsudestemg.edu.br/noticias/reitoria/ensino-remoto-emergencial-e-aprovado-pelo-conselho-superior-do-if-sudeste-mg/resoluo_consu_32-2020.pdf)

\*\*<https://www.ifsudestemg.edu.br/noticias/reitoria/2021/outubro/if-sudeste-mg-inicia-retomada-presencial-gradual-de-atividades-de-ensino>

2.2. Excepcionalmente, os dias de aulas poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

2.3. As aulas terão início no dia 06 de dezembro de 2021, com previsão de término em 23 de fevereiro de 2021.

2.4. Nenhuma atividade acadêmica do curso dar-se-á de forma presencial. Apenas a apresentação de documentação original deverá ser feita presencialmente, na secretaria do campus, em momentos pré-estabelecidos pelo Registro Acadêmico e comunicado aos alunos que estiverem matriculados.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Considerando-se a pandemia da Covid-19 e as recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, bem como o regramento em vigor de em cada municipalidade, as inscrições ocorrerão virtualmente e serão efetuadas no período de 01 de novembro de 2021 ao dia 20 de novembro de 2021, única e exclusivamente por meio de formulário online, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/Bk4ZEJG23ceVirZe9>.

3.1.1. As respostas do formulário são carimbadas com data e hora de envio. Portanto, serão selecionados o número de candidatos correspondentes às vagas ofertadas de cada curso que se inscreverem dentro do prazo estipulado neste item. As inscrições realizadas no prazo anterior e posterior ao aqui mencionado, serão descartadas.

3.1.2. O candidato no ato da inscrição poderá realizar uma segunda opção de curso, para caso exista vaga no segundo curso pretendido, o mesmo poderá ser chamado para ocupar uma das vagas remanescentes.

3.2. Poderão inscrever-se os interessados que contemplem os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Quadro 1.

3.3. No ato da inscrição, os interessados deverão preencher o formulário online mencionado no item 3.1, cujos dados solicitados estão presentes no Anexo II deste edital, optando por um dos cursos e uma segunda opção, caso tenha interesse.

3.4. Os interessados apresentarão, para efetivação da inscrição, **fotos ou arquivos digitalizados legíveis (no formato PDF ou Imagem em um único arquivo digital contendo quando for o caso frente/verso do documento)** dos seguintes documentos, no momento de preenchimento do formulário eletrônico mencionado no item 3.1:

3.4.1. **Documento de identidade com foto;**

\* *O candidato menor de idade deverá apresentar o documento de identidade com foto também de seu responsável legal;*

3.4.2. **Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;**

\* *O candidato menor de idade deverá apresentar o CPF também de seu responsável legal;*

3.4.3. **Declaração de escolaridade:** Certificado de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar, ou Declaração de estar cursando uma das etapas do ensino fundamental ou médio, de acordo com a escolaridade mínima exigida no quadro 01 deste edital.

3.4.4. **Declaração de uso de imagem:** Declaração constante do Anexo III (estudante maior de idade) e Anexo IV (estudante menor de idade), no qual o candidato declara estar ciente do uso de sua imagem para a gravação das aulas síncronas.

3.5. A documentação exigida deverá ser apresentada, exclusivamente, no ato da inscrição, via formulário eletrônico disposto no item 3.1, não havendo prorrogação para sua entrega.

3.6. Será desligado do processo de seleção o candidato que não apresentar, legivelmente, toda a documentação apresentada no item 3.4 deste edital, de forma correta.

**3.7. A documentação enviada digitalmente no processo seletivo deverá ser apresentada, ORIGINAL, de forma presencial, em momento a ser agendado posteriormente com os alunos matriculados nos cursos. O endereço para apresentação da documentação é: Rodovia MGT 265, KM 83, R. Ubá, S/Nº - HORTO FLORESTAL, Ubá - MG, 36500-970, na secretaria do Campus.**

**3.8. O Candidato terá a opção de enviar a documentação descrita no item 3.7 via correios, para isso a documentação enviada digitalmente no processo seletivo deverá ser apresentada, AUTENTICADA, precisando ser enviada dentro do período agendado com os alunos matriculados nos cursos.**

3.9. O aluno que não apresentar a documentação original de forma presencial não terá direito ao certificado de conclusão do curso, mesmo que o tenha concluído de forma satisfatória.

**3.10.** Durante o período de recursos, os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida por documentação incompleta, poderão realizar a inclusão e/ou alteração de documentação.

3.11. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou não entregar a primeira atividade avaliativa proposta no curso disponibilizado pelo docente do curso no sistema acadêmico SIGAA, dentro de um prazo de 15 dias.

## **4. DA SELEÇÃO**

4.1. As vagas ofertadas para os cursos FIC de acordo com o Quadro 1, serão preenchidas por ordem de inscrição, de acordo com o carimbo de data/hora, acompanhando os dados do preenchimento do formulário online disponível em <https://forms.gle/Bk4ZEJG23ceVirZe9>.

4.2. Os cursos somente serão ofertados se o número de inscrição atingir o mínimo de 30% do número total de vagas ofertadas.

4.3. A inscrição para seleção resultará na matrícula efetivada, por ordem de inscrição,

apresentação e conferência da documentação, após a publicação do resultado final das seleções das turmas no site do Campus Avançado Ubá: [Uba\(ifsudestemg.edu.br\)](http://Uba(ifsudestemg.edu.br)).

4.4. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os candidatos que se inscreverem após a quantidade de vagas do referido curso, entrarão em uma lista de espera e serão convocados, na ordem de inscrição, caso haja desistência no curso.

4.5. Após a matrícula de todos os inscritos em um curso, sobrando vagas, serão chamados para matrícula os candidatos que fizeram a opção de segunda escolha para os cursos até que se atinja o número máximo de vagas descritas no quadro 1.

4.6. Poderão ser realizadas novas chamadas até 15 dias após o início das aulas.

4.7. Todas as chamadas serão publicadas no site do Campus Avançado Ubá do IF Sudeste MG.

4.8. É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das divulgações, retificações ou complementação de informações pelo site do Campus Avançado Ubá do IF Sudeste MG.

## **5. DOS RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSOS**

5.1. O resultado provisório será divulgado no site do Campus Avançado Ubá do IF Sudeste MG, no dia 23 de novembro de 2021.

5.2. Para interposição de recurso do resultado provisório, o candidato deverá, obrigatoriamente, usar o modelo de recurso disponível no ANEXO II deste Edital e encaminhar à Comissão de Seleção, nos dias 24 e 25 de novembro de 2021, pelo e-mail [secretaria.uba@ifsudestemg.edu.br](mailto:secretaria.uba@ifsudestemg.edu.br).

5.3. O resultado dos recursos será divulgado no dia 26 de novembro de 2021, no site do Campus Avançado Ubá do IF Sudeste MG, contendo as informações sobre o deferimento ou indeferimento do recurso.

5.4. O resultado final será divulgado no dia 26 de novembro de 2021, no site do Campus Avançado Ubá do IF Sudeste MG, contendo as informações sobre as matrículas deferidas e a lista de espera de cada curso.

5.5. Após a divulgação do resultado final, as matrículas serão efetivadas e os candidatos receberão informações em seu e-mail cadastrado na inscrição.

## **6. DAS AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÃO**

6.1. O processo de avaliação e aprovação do curso será realizado por meio de trabalhos em grupo ou individual, testes, participação das atividades e avaliação contínua de aprendizagem.

6.2. Por conta do Ensino Remoto Emergencial, o processo de contabilização de frequência dos alunos dar-se-á mediante as entregas das atividades propostas pelos docentes.

6.3. As aulas síncronas (encontro ao vivo em plataforma de reunião virtual) ocorrerão de acordo com os horários definidos no Quadro 1 em dias a serem estabelecidos pelo professor no início do curso, podendo ter de 1 a 2 encontros síncronos semanais. Estas ficarão gravadas e serão disponibilizadas para que o aluno assista posteriormente.

6.4. Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% e obtiver, no mínimo, 60% dos valores das atividades avaliativas propostas pelo professor, ou média da recuperação final igual ou superior a 50% dos pontos, conforme o projeto pedagógico do curso

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas do Estatuto e Regimento Geral do IF Sudeste MG.

7.2. Para participar do Curso, durante o período do Ensino Remoto Emergencial, embora não seja obrigatório, é recomendado a utilização de Computador e acesso a Internet para atingir os objetivos acadêmicos e realização das atividades dos Cursos.

7.3. A Direção do Campus Avançado Ubá divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, no site do campus, que é o veículo oficial de divulgação.

7.4. Quaisquer dúvidas sobre este Edital o interessado deverá entrar em contato, seguinte e-mail: [secretaria.uba@ifsudestemg.edu.br](mailto:secretaria.uba@ifsudestemg.edu.br) ou pelo telefone (32) 9 8426- 7466 ou (32) 99844-5749(WhatsApp).

7.5. Os encontros ao vivo (aulas síncronas) serão gravados e disponibilizados para a turma de forma que, os que não puderem acompanhar no momento, possam assistir posteriormente. A distribuição das gravações será utilizada apenas para fins acadêmicos com os alunos da própria turma. Por questões de direitos autorais e de imagem, em hipótese alguma o discente poderá compartilhar o link das aulas com qualquer outra pessoa. Os alunos que, nos encontros síncronos, abrirem suas câmeras e/ou microfones (ação estritamente voluntária), estão cientes de que sua imagem poderá ser exibida no vídeo, o qual será de restrito acesso aos colegas da turma, não estando o IF Sudeste MG e seus servidores responsáveis por tal ação. Ainda, quando alunos menores de dezoito anos fizerem a ação supracitada, caberá o entendimento que tal foi expressamente autorizada por seu responsável legal. A os que desejarem manter sua imagem fora das gravações, recomenda-se o uso do chat

e de momentos de tirar dúvidas sem gravação, os quais não serão disponibilizados.

7.6. Os alunos deverão anexar no ata da inscrição um termo de cessão de uso de imagem, conforme descrito nos anexos III e IV, para participação dos encontros síncronos.

7.7. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Direção do Campus Avançado Ubá, em consonância com a Pró-reitoria de Ensino.

Ubá, 01 de novembro de 2021.

Eduardo Pereira da Rocha

Diretor “Pró-Tempore”

IF Sudeste MG - Campus Avançado Ubá Portaria nº 548/2017 de 17/05/2017. DOU  
18/05/2017.

Damião de Sousa Vieira Júnior

Pró-Reitor de Ensino

IF Sudeste MG Portaria nº 374 de 27/04/2021

## ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	29 de outubro de 2021
INSCRIÇÕES FORMULÁRIO ELETRÔNICO	De 01 a 20 de novembro de 2021.
RESULTADO PROVISÓRIO	23 de novembro de 2021
RECURSOS	24 e 25 de novembro de 2021
RESULTADO DOS RECURSOS	26 de novembro de 2021
RESULTADO FINAL	26 de novembro de 2021
INÍCIO DAS AULAS	06 de dezembro de 2021



## **ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Enviar e-mail para o endereço: [secretaria.ubá@ifsudestemg.edu.br](mailto:secretaria.ubá@ifsudestemg.edu.br)

**Assunto do e-mail: RECURSO – EDITAL 10/2021 – FIC**

No corpo do e-mail, identificar:

**Nome Completo:**

**CPF:**

**Curso Inscrito:**

**Justificativa para o recurso:**

O e-mail deve ser enviado pelo próprio candidato, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.

### ANEXO III.

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ (DISCENTE MAIOR DE IDADE)

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que ao acessar a sala de aula remota ou participar de videoconferência em razão das atividades de ensino remoto realizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), a minha imagem e voz serão captadas e estarão disponíveis para serem utilizadas para fins educacionais, em formato assíncrono, e prazo indeterminado, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa. Em caso de discordância, tenho a ciência de que minha câmera e microfone deverão permanecer desligados durante toda a interatividade síncrona.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do discente

## Anexo IV

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ (DISCENTE MENOR DE IDADE)

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que, o menor de idade sob minha responsabilidade, \_\_\_\_\_, ao acessar a sala de aula remota ou participar de videoconferência em razão das atividades de ensino remoto realizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), a minha imagem e voz serão captadas e estarão disponíveis para serem utilizadas para fins educacionais, em formato assíncrono, e prazo indeterminado, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa. Em caso de discordância, tenho a ciência de que minha câmera e microfone deverão permanecer desligados durante toda a interatividade síncrona.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo discente